

EMPREGO E SALÁRIO: ADEUS ÀS ILUSÕES

*Calino Pacheco Filho**

As expectativas de retomada da atividade econômica, com uma certa estabilização do nível de emprego e arrefecimento do arrocho salarial, foram para o "balaio das ilusões" neste terceiro trimestre de 1991. Sob a alegação de que era preciso evitar uma corrida ao consumo devido à devolução dos cruzados bloqueados, foi imposta uma política de juros reais elevados. Segundo setores do empresariado, esse fator levou a atividade industrial a crescer apenas 3,9% em agosto, contra 7,6% em julho e 10% em junho, conforme dados do Indicador de Atividades Industriais da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Em comparação com as de agosto de 1990, as vendas caíram 13,4% em agosto último. A queda nas vendas do comércio verificada a partir de meados desse mês levou a indústria paulista — a começar pelos fabricantes de eletrodomésticos — à alternativa das férias coletivas em outubro, mês que tradicionalmente marca o auge da produção industrial, tendo em vista as compras de fim de ano. Isso pode ser o prenúncio de uma nova queda nas taxas de emprego.

Os juros deverão subir mais devido à maxidesvalorização do cruzeiro ocorrida no dia 30 de setembro de 1991. A desvalorização cambial está puxando as cotações de grãos, acentuando a tendência de alta dos preços dos alimentos, assim como a do petróleo e de seus derivados. De fato, a desvalorização do cruzeiro frente ao dólar, em torno de 16%, iniciou, de imediato, um processo de elevação dos juros, do "black" e das ações e pode aumentar a inflação de outubro para mais de 20%. A Taxa Referencial de Juros (TR), que sinaliza a inflação e determina o rendimento das aplicações financeiras, já foi fixada em 19,77% para o mês de outubro. Porém o aumento da inflação não pode ser creditado apenas à maxidesvalorização, na medida em que, com a liberação ampla, geral e nada restrita dos preços congelados pelo Plano Collor II, determinadas mercadorias, como os eletrodomésticos, por exemplo, subiram até 80% ao mês, fazendo com que a inflação, segundo o IPC da FIPE, passasse de 9,78% em junho para 11,30% em julho e chegasse a 14,42% em agosto.

Ainda quanto à desvalorização cambial, é necessário frisar que se trata de um mecanismo que também transfere renda entre diferentes setores da economia. Com a desvalorização, os exportadores ganham renda, enquanto outros setores, como os assalariados, perdem.

A relativa calma que marcou o início da gestão de Marcílio Marques Moreira no Ministério da Economia está definitivamente ultrapassada. Os mesmos problemas da etapa precedente, as mesmas urgências e inquietações voltam a surgir no cenário brasileiro, agora num patamar mais crítico e delicado, dado o acelerado processo de isolamento e decomposição do Governo Federal. Ou seja, aliada aos persistentes problemas econômicos, tem-se uma aguda crise política.

A cada crise que encontrou pela frente, o Governo Collor elaborou determinadas táticas para superar o seu isolamento e repartir o ônus com outros setores da sociedade. Assim, foi lançado o Pacto Social, quando desmoronou o mito da inflação zero e o processo inflacionário ameaçava recrudescer. O mesmo ocorreu quando emergiram as dificuldades que desembocaram no Plano Collor II e foi apresentado o Plano de Reconstrução Nacional. Agora, com nova ameaça da inflação chegar aos 20%, surge o "Emendão", cuja trajetória parece também estar destinada ao malogro.

O País pode caminhar para um impasse, caso o Executivo fracasse na tentativa de romper o seu isolamento e de recompor a credibilidade que perdeu nesses 18 meses de gestão. Além da falta de base política, Collor enfrenta uma rejeição popular crescente. A última pesquisa do **Data Folha** mostra que 41% dos entrevistados acham a administração federal ruim ou péssima e que apenas 18% a consideram boa ou ótima. Antes da posse, em pesquisa semelhante, 71% tinham a expectativa de que o Governo Collor seria ótimo ou bom e apenas 4% imaginavam que seria ruim ou péssimo. A pesquisa também revela que 81% das pessoas consultadas acham que a inflação vai subir, 72% apontam que o poder aquisitivo está caindo, e 73% entendem que o desemprego vai aumentar. A esse quadro de desconfiança e desesperança somam-se as denúncias e os indícios de corrupção que envolvem desde a "República de Alagoas" até a "Casa da Dinda", não poupando sequer a Primeira Dama.

Coerente com o estilo autoritário que sempre caracterizou o seu Governo, Collor reduz o entendimento nacional a uma emenda constitucional que dilacera a Constituição e a transforma num instrumento de arbítrio, como demonstra a redação original do art. 1º do "Emendão":

"Até a promulgação do texto decorrente da revisão prevista no art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias **(que deverá ocorrer no final de 1993)**, fica suspensa a eficácia dos dispositivos da Constituição de 5 de outubro de 1988 incompatíveis com o estatuído na presente emenda (grifo nosso)" (FSP, 5.9.91, p.1-12).

O "Emendão", trazendo propostas como o fim da aposentadoria por tempo de serviço e da estabilidade do servidor — para ficar apenas em dois pontos que atingem um número muito grande de pessoas —, encontra forte resistência de partidos políticos, de sindicatos, assim como de várias outras organizações da sociedade civil.

Nesse quadro de crise dupla — política e econômica —, os salários e o emprego encontram-se diante de perspectivas sombrias: sem uma política salarial que proteja os assalariados de uma inflação crescente e com o risco de ocorrer nova desestabilização no nível do emprego.

No que se refere aos salários, de abril a agosto deste ano, vigorou uma legislação salarial caracterizada por abonos — um fixo e um móvel vinculado à variação de uma cesta básica. O Congresso Nacional tinha prazo até o dia 1º de setembro para votar uma lei que estabelecesse regras para os salários e, novamente, criou-se um grande embate entre o Governo e seus aliados, de um lado, e os partidos de oposição, de outro. A posição que sustenta o Governo é o princípio da livre negociação salarial. Os setores de oposição entendem que os salários devem ter alguma espécie de proteção contra o processo inflacionário e defendem propostas que vão desde a indexação plena até a pré-fixação.

A oposição — do PT ao PMDB — articulou-se em torno de um substitutivo que acabou sendo aprovado e, como ocorreu em outras ocasiões, foi alvo de vetos do

Presidente da República. O resultado, como pode-se observar no Quadro 1, é uma política salarial confusa, que ainda sanciona perdas frente à inflação e que foi podada nos artigos que mais favoreciam os trabalhadores. O salário mínimo, na fórmula aprovada pelo Congresso, ficaria nos próximos meses com a seguinte sistemática:

- setembro - Cr\$ 42.000,00;
- outubro - Cr\$ 46.000,00 reajustados pelo INPC do mês anterior;
- dezembro - sofre antecipação bimestral pelo índice pré-fixado¹;
- janeiro - reajustado pelo INPC de setembro a dezembro, mais aumento real de 4,02%, menos as antecipações;
- fevereiro - sofre antecipação mensal pelo índice pré-fixado.

Quadro 1

Reajuste da parcela do salário até três salários mínimos por data-base e do salário mínimo no Brasil—1991/92

DATAS-BASE E SALÁRIO MÍNIMO	1991				1992			
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.
Set., jan. e maio	Antecipação bimestral de 16%	-	Antecipação bimestral	-	INPC set.-dez. menos anteci- pação	-	Antecipação bimestral	-
Out., fev. e jun.	-	INPC de set.	-	Antecipação bimestral	-	INPC out.-jan menos anteci- pação	-	Anteci- pação bimestral
Nov., mar. e jul.	Antecipação bimestral de 16%	-	INPC set.-out. menos anteci- pação	-	Antecipação bimestral	-	INPC nov.-fev menos anteci- pação	-
Dez., abr. e ago.	-	Antecipação bimestral de 18%	-	INPC set.-nov. menos anteci- pação	-	Antecipação bimestral	-	INPC dez.- -mar. menos antecipação
Salário mínimo	Cr\$ 42.000	-	-	-	INPC set.-dez.	-	-	-

FONTE: BRASIL Lei 8.222, 5.9.91.

NOTA: Este quadro é baseado na Lei nº 8.222, com os vetos do Presidente

¹ O índice pré-fixado é um indicador que será criado pelo Governo e divulgado no dia 1º de cada bimestre para reajuste de salário, não podendo ser inferior a 50% da variação do INPC do bimestre anterior.

Com o veto do Presidente Collor, o salário mínimo fica congelado em Cr\$ 42.000,00 até janeiro, quando será corrigido pelo INPC de setembro a dezembro. Os trabalhadores do setor privado que ganham salário mínimo, mas que têm data-base definida, terão direito às antecipações de acordo com o cronograma estabelecido pela lei e não serão atingidos pelo congelamento que recairá sobre os aposentados, pensionistas e funcionários dos estados e municípios.

Na sua versão original, a lei aprovada estabelecia fórmulas de reajuste para as faixas de até três salários mínimos e de três a sete salários mínimos e livre negociação para as parcelas acima de sete salários mínimos, porém com reposição integral da inflação na data-base.

A parcela de até três salários mínimos tem antecipação bimestral pelo índice pré-fixado e reposição quadrimestral pelo INPC acumulado nos quatro meses anteriores, menos as antecipações. Isso não foi objeto de veto por parte do Presidente Collor, o mesmo não aconteceu, porém, com as antecipações mensais e as reposições trimestrais para essa faixa salarial, que deveriam vigorar a partir de janeiro de 1992.

A parcela de três a sete salários mínimos teria antecipação trimestral sempre que a inflação acumulada dos últimos três meses ultrapassasse 15%, e, semestralmente, seria paga toda a inflação do período, descontada a antecipação trimestral. Os reajustes para essa faixa foram vetados, e, se esses vetos forem mantidos, fica valendo a livre negociação.

Foi vetado também o artigo que assegurava a reposição integral das perdas acumuladas a partir de março de 1990, apuradas com base na variação acumulada do INPC no período. A forma e o prazo de pagamento seriam acertados por acordo, contrato ou convenção coletiva, através da livre negociação entre as partes.

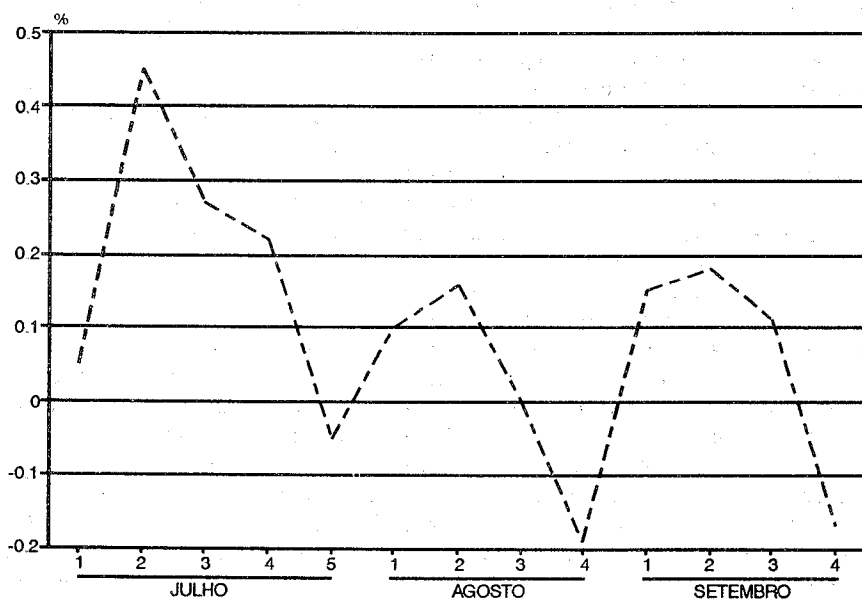
Os vetos deformam a lei originalmente aprovada pelo Congresso — prejudicando os trabalhadores no que tange à sistemática de reajustes do salário mínimo e privando os que ganham acima de três salários mínimos de qualquer reajuste legal — e atingem todos os assalariados com a não-recuperação das perdas inflacionárias na data-base. Um outro dispositivo importante para os trabalhadores também deverá ser cortado, que é o que assegura que as vantagens conquistadas em acordos ou convenções não poderão ser suprimidas ou reduzidas por outro acordo.

O Governo terminou voltando atrás no veto que fez à incorporação do abono nos salários em geral, porém manteve o salário mínimo à margem dessa vantagem. Salário mínimo que, segundo o DIEESE, deveria ser, no mês de setembro, de Cr\$ 218.361,00 ou 419,9% maior que o atual. Se não houver nenhuma modificação, o salário mínimo poderá chegar em dezembro ao índice mais baixo desde a sua criação, em 1940.

O emprego manteve uma certa estabilidade no último trimestre. Segundo os dados da pesquisa da FIESP sobre o nível de emprego na indústria paulista, setembro marcou o quinto mês consecutivo de crescimento (Gráfico 1). A variação positiva ocorrida em agosto foi muito pequena (0,07%), o que chegou a levantar prognósticos pessimistas para setembro, que, apesar de ter apresentado um resultado negativo na última semana, acabou com o índice positivo de 0,28%. Conforme os dados da FIESP, este ano registra, até agora, uma queda de 5,16% no nível de emprego, com a eliminação de 96.091 postos de trabalho. Em 12 meses, a retração é de 8,84% e corresponde a 172.297 empregos reduzidos.

GRÁFICO 1

VARIAÇÃO SEMANAL DO NÍVEL DE EMPREGO NA INDÚSTRIA PAULISTA — JUL-SET/91



FONTE: FIESP.

A Pesquisa de Emprego e Desemprego do SEADE/DIEESE aponta uma queda na taxa de desemprego na Grande São Paulo, desde o mês de maio. A taxa de desemprego total caiu de 12,5% em julho para 11,9% em agosto. No entanto as taxas de desemprego continuam altas e são as maiores taxas verificadas no mês de agosto, em toda a série da PED, com o estoque de desempregados na Grande São Paulo passando de um milhão.

Já no Rio Grande do Sul, a situação é, relativamente, pior do que a constatada em São Paulo, na medida em que, nos meses de julho e agosto, as variações foram de -0,68% e -0,83% respectivamente e que o índice de agosto (87,24) foi o menor do ano, segundo a evolução do Índice Conjuntural de Emprego Industrial levantado pela FIERGS/IDERGS. A pesquisa do IDERGS é confirmada pelos dados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metal-Mecânica de Caxias do Sul, que afirma que o número de desempregados, somente naquela cidade, poderá chegar

a 15.000 no mês de setembro, para uma força de trabalho estimada em 90.000 pessoas (GM, 9.9.91, p.10).

Diante da crise na esfera econômica, muitos chegaram à descoberta de que a saída estava na esfera política. Com a constatação de que a crise também envolve o plano político, indaga-se, neste momento, sobre a causa fundamental da crise política que o País atravessa. É consenso que inexistiu um projeto político que unia a sociedade em torno de um objetivo comum. A última grande articulação política de âmbito nacional, iniciada em 1977, esgotou-se com o Plano Cruzado, no início de 1987. Foi bem-sucedida em sua tarefa maior — restabelecer a democracia no Brasil —, mas falhou na segunda tarefa a que se propunha — estabilizar a economia, retomar o desenvolvimento e distribuir melhor a renda. O fracasso do plano econômico levou ao desmoronamento do acordo democrático de 1977. Desde então, vivemos um vácuo político. O Presidente Collor foi fruto desse vácuo. O entendimento nacional teria como objetivo costurar esse pacto em torno dos "interesses nacionais". O ponto nevrálgico da questão centra-se aqui: definir qual é o interesse nacional, qual o projeto que tiraria a Nação da crise política e econômica na qual se encontra mergulhada.

As dificuldades para chegar ao entendimento são muitas. As propostas dos diversos atores políticos e econômicos são muito divergentes, o que impossibilita a construção de um projeto minimamente aglutinador, mesmo em termos gerais.

Por outro lado, as propostas dos partidos, das entidades empresariais, dos sindicatos, do Governo e dos mais diversos setores ou não são muito consistentes, ou são construídas com o intuito de encobrir seus verdadeiros interesses. É falso dizer, por exemplo, que, no Brasil, todos são contra a inflação. Contrários à inflação são os assalariados, que têm seu poder aquisitivo corroído e que não têm mecanismos eficazes de defesa contra ela. Já setores do empresariado e da classe média habituaram-se a ganhar, e muito, com a inflação e adquiriram a capacidade de resistir a planos antiinflacionários. Outra questão que se reveste de um falso consenso é a necessidade de o País retomar o caminho do crescimento. Mas qual crescimento? Que beneficie a quem?

Os obstáculos existentes para chegar ao entendimento nacional, única forma de tentar uma saída para a crise política e econômica brasileira, são muitos. No momento, não existem propostas claras, só perspectivas sombrias.

Bibliografia

BRASIL. Lei 8222, 5.9.91.

CARTA DE CONJUNTURA FEE (1991). Porto Alegre, v.1, n.5, set.

DIÁRIO DO COMÉRCIO & INDÚSTRIA. São Paulo. p.15.

FOLHA DE SÃO PAULO (5.9.91). São Paulo. p.1-12.

GAZETA MERCANTIL (9.9.91). São Paulo. p.10.

(30.9.91). São Paulo. p.8.

PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO (1991). São Paulo, SEADE, set.

ZERO HORA. Porto Alegre. p.4. Caderno de Economia.